

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DIRETA – Art. 72 da Lei nº 14.133/2021

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto consiste na manutenção de duas (02) roçadeiras, visando atender às necessidades do Cemitério Municipal Jardim Santo Antônio, localizado em Mogi Guaçu, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo de execução: até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme artigo nº 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objetivo garantir a revisão e manutenção de duas roçadeiras marca STIHL, pertencentes à Administração Municipal, utilizadas nos serviços de roçagem, limpeza urbana, conservação de áreas públicas, praças, canteiros, próprios municipais e demais locais sob responsabilidade do Município de Mogi Guaçu/SP.

Considerando a necessidade de manter os equipamentos em pleno funcionamento, a contratação se justifica pela importância das roçadeiras para a continuidade dos serviços públicos executados pela Secretaria de Serviços Municipais, especialmente nas atividades de manutenção, zeladoria e conservação urbana.

A paralisação dos equipamentos pode comprometer a execução dos serviços de limpeza e manutenção das áreas públicas, ocasionando prejuízo à rotina operacional das equipes e ao atendimento das demandas da população. Dessa forma, a manutenção se mostra necessária para assegurar eficiência, segurança e continuidade dos serviços públicos.

Considerando a natureza do objeto e a necessidade de rápida execução dos serviços, a via de DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se como medida adequada, permitindo a manutenção célere dos equipamentos e evitando prejuízos ao andamento das atividades públicas.

Solicita-se que o objeto seja contratado junto à empresa GUACU AGROMÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.593.653/0001-48, por ter apresentado o menor preço cotado, pelas seguintes razões:

a. Menor preço apurado: A escolha do fornecedor decorre de pesquisa de preços realizada junto a empresas do ramo, tendo sido identificados orçamentos compatíveis com o objeto. Após análise das propostas obtidas, constatou-se que a empresa apresentou o menor orçamento para a execução dos serviços.



b. Compatibilidade técnica: A cotação considerou não apenas o menor preço, mas também a capacidade técnica da empresa para realizar serviços de revisão e manutenção em equipamentos da marca STIHL, incluindo análise, regulagem, reparos necessários, substituição de peças, quando cabível, e testes de funcionamento.

c. Pesquisa de mercado: Foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores compatíveis com o objeto, observando critérios de mercado, a fim de assegurar parâmetro adequado e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

d. Necessidade da contratação: A demanda possui caráter necessário, considerando que as roçadeiras são equipamentos essenciais para a execução diária dos serviços de roçagem e limpeza urbana, sendo indispensáveis para o bom andamento das atividades operacionais.

Diante do cenário acima, a contratação da empresa GUACU AGROMAQUINAS LTDA se justifica por apresentar o menor preço cotado, atender às especificações técnicas necessárias e observar os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, nos termos do inciso VI do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

É imprescindível que os serviços de revisão e manutenção das duas roçadeiras marca STIHL sejam executados em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, observando as recomendações do fabricante dos equipamentos.

Os serviços deverão compreender a análise técnica, revisão geral, manutenção corretiva e/ou preventiva, regulagem, substituição de peças quando necessário, limpeza, lubrificação e testes de funcionamento, garantindo que os equipamentos sejam entregues em perfeitas condições de uso.

A execução dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento, salvo justificativa técnica devidamente aceita pela Administração.

As peças eventualmente substituídas deverão ser novas, originais ou compatíveis com o modelo das roçadeiras STIHL, adequadas ao funcionamento seguro dos equipamentos e devidamente instaladas pela contratada.

A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços executados e das peças substituídas, observando a garantia fornecida pelo fabricante ou pelo prestador do serviço, quando aplicável, contada a partir da finalização da manutenção e entrega dos equipamentos.

Após a conclusão dos serviços, as roçadeiras deverão ser entregues devidamente testadas, reguladas e em condições de uso, acompanhadas, quando cabível, da relação dos serviços executados, peças substituídas e garantia correspondente.



4. ESTIMATIVA DE PREÇO

A proposta de preços deverá ser apresentada com preço total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO.

ITEM	OBJETO	QTD.	MENOR VALOR GUACU AGROMAQUINAS LTDA
01	Manutenção de Roçadeira Stihl, incluindo limpeza carburador, regulagem e troca de peças, sendo reparo no carburador, troca de mola de embreagem, filtro de embreagem, filtro de combustível.	01	R\$ 204,00
02	Manutenção de Roçadeira Stihl, incluindo limpeza carburador, regulagem e troca do filtro de combustível.	01	R\$ 135,00
TOTAL			R\$ 339,00

O valor total estimado da aquisição é de R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais).

5. PRAZO DE GARANTIA

Os serviços executados deverão possuir garantia mínima de 03 (três) meses, contados a partir da entrega dos equipamentos devidamente revisados e em condições de uso. As peças eventualmente substituídas também deverão contar com garantia, conforme prazo oferecido pelo fabricante ou fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela adequada execução dos serviços.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para conclusão e entrega dos serviços executados será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Após a conclusão da manutenção, as roçadeiras deverão ser entregues devidamente revisadas, reguladas, testadas e em perfeitas condições de uso, acompanhadas, quando cabível, da relação dos serviços realizados, peças substituídas e respectiva garantia.

Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias, para verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações exigidas ou quando os equipamentos não apresentarem funcionamento adequado após a manutenção.



Havendo rejeição, a contratada deverá refazer, corrigir ou complementar os serviços no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da notificação do requisitante, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada por eventuais falhas, defeitos, vícios ou prejuízos decorrentes da incorreta execução dos serviços.

7. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, nos termos do artigo nº 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição, com critério de julgamento pelo menor preço apresentado na pesquisa de mercado.

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverão ser enviados os seguintes documentos:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b. Certidão conjunta relativa aos tributos federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal de Mogi Guaçu, quando a sede da contratada se encontrar neste município;
- d. Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT.

Para a habilitação da contratada poderão ser aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

As certidões deverão estar com prazo de validade em vigor.

8. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do serviço contratado, no prazo de 30 (trinta) dias.

O pagamento será efetuado ao fornecedor por meio de ordem de pagamento, para crédito na conta corrente, conforme dados bancários informados pelo mesmo.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com os dados da Autorização de Fornecimento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes, ou ainda, circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie



as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação de regularização da situação, não acarretando quaisquer ônus para a Contratante.

Para pagamento da Nota Fiscal o fornecedor deverá apresentar:

- a. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- d. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

Exercer a fiscalização dos serviços contratado por intermédio de servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

Realizar rigorosamente conferência das características dos serviços entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens, dentro das condições estabelecidas.

Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades dos serviços fornecido, para que seja reparado ou corrigido.

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesse documento, da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Efetuar a entrega do item em perfeitas condições, de operação.

O Objeto no momento da entrega deverá vir acompanhado da Nota Fiscal.

Comunicar a CONTRATANTE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



Manter-se durante todo o processo os serviços, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesse instrumento de acordo com o artigo nº 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/2021.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de qualificação técnica, deverá ser observado os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta aquisição serão cobertas por recursos específicos alocados no Orçamento do Município.

Ficha: 96 – Dotação Orçamentária: 09.01.15.452.5012.2.897.339039.01.1100000

13. SANÇÕES

O fornecedor estará sujeito às penalidades por inexecução contratual, conforme a Lei nº 14.133/2021.

14. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010.

Mogi Guaçu, 26 de junho de 2026.

FÁBIO APARECIDO FILETI LUDUVIRGE

Secretário de Serviços Municipais

(Assinado Eletronicamente)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3500330036003600350031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FABIO APARECIDO FILETI LUDUVIRGE** em **29/06/2026 07:14**
Checksum: **62A95071071C1957E0B1B3140BF0AEDEAE3DD265C388F599C82998F5DCF64AFD**

Assinado eletronicamente por **ADRIENE MARIANO VIEIRA** em **29/06/2026 08:01**
Checksum: **D2551D52FBA78714A87ED542F4FF89AB7B3D8E697BE0435F613B5CDBCFF701F4**

